LEI Nº 2703, de 06 de outubro de 2003.
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Rua ANTONIO VIEGAS, a Rua "10", do loteamento denominado Jardim Residencial Ana Lúcia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei de nº 2695, de 25 de junho de 2003 e as disposições em contrário.

Leme, 06 de outubro de 2003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme